

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

GOVERNO

SEGUNDO

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 85/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O AMOR EXIGENTE DE PATOS DE MINAS

Termo aditivo ao Termo de Fomento nº 85/2023, celebrado em 18/12/2023, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas-MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG**.269.*** SSP - MG, residente e domiciliado nesta cidade e o AMOR EXIGENTE DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº. 19.294.851/0001-12, com sede na Rua Olegário Maciel, nº 192, Sala: 104/105, Centro, Patos de Minas/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente Wilson Pereira Andrade, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F n° ***.166.***-**, Carteira de Identidade n° MG-*.526.*** SSP/MG, residente e domiciliado nessa cidade, resolvem celebrar o presente ADITIVO, regendo-se pelo disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.473 de 24/07/2023 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.593 de 21/12/2023, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.594 de 21/12/2023, Decreto Municipal nº 4.366/2017 que dispõe sobre as regras e os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Direta e Indireta do Município de Patos de Minas e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014; consoante ao processo digital nº **37203-24-PAT-GOV** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Fomento originário é prorrogada até 31/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento e plano de trabalho originário bem como os aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a



GOVERNO

legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD").

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira Prefeito Municipal

AMOR EXIGENTE DE PATOS DE MINAS

Wilson Pereira Andrade Presidente



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinaturas gerado em 26 de December de 2024,



2 ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 85-2023 pdf

Código do documento bf20911c-d010-4d2d-95d9-46e7d2bd4cb0



Assinaturas

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br Assinou como parte

Wilson Pereira Andrade amorexigente10@gmail.com Assinou como parte

Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br Aprovou

Cídia Vargas controladoria@patosdeminas.mg.gov.br Aprovou

Alanna Marta Oliveira Reis alanna@patosdeminas.mg.gov.br Assinou como testemunha

> Pollyana Geralda Silva Sousa pollyana@patosdeminas.mg.gov.br Assinou como testemunha

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Wilson Pereira Andrade

Cídia Vargas

Pollyana Geralda Silva Sousa

Eventos do documento

20 Dec 2024, 15:24:25

Documento bf20911c-d010-4d2d-95d9-46e7d2bd4cb0 criado por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-12-20T15:24:25-03:00

20 Dec 2024, 15:26:43

Assinaturas iniciadas por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE ATOM: 2024-12-20T15:26:43-03:00

20 Dec 2024, 15:39:37

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS Assinou como testemunha (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 12182) -Geolocalização: -18.6060761 -46.5108565 - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE ATOM: 2024-12-20T15:39:37-03:00



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 26 de December de 2024,



20 Dec 2024, 15:48:20

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 32068) - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE ATOM: 2024-12-20T15:48:20-03:00

20 Dec 2024, 15:57:10

CÍDIA VARGAS **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 18914) - Documento de identificação informado: 034.296.356-24 - DATE_ATOM: 2024-12-20T15:57:10-03:00

20 Dec 2024, 16:06:52

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 44308) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-12-20T16:06:52-03:00

20 Dec 2024, 17:45:09

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) - Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 45106) - Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE ATOM: 2024-12-20T17:45:09-03:00

23 Dec 2024, 11:29:56

WILSON PEREIRA ANDRADE **Assinou como parte** (b6bd9e76-e5ba-4ed3-bae7-04c98e9d2ee5) - Email: amorexigente10@gmail.com - IP: 191.55.191.67 (191-055-191-067.xd-dynamic.algartelecom.com.br porta: 21540) - Geolocalização: -19.82464 -44.6005248 - Documento de identificação informado: 777.166.556-04 - DATE_ATOM: 2024-12-23T11:29:56-03:00

Hash do documento original

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



CNPJ 19.294.851/0001-12

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS -	ORGAN	IIZAÇÃO DA	SOCIEDAI	DE CIV	VIL - OS	C
razao Social					CNPJ	
AMOR EXIGENTE DE PA	TOS DE	MINAS			19.294	.851/0001-12
Logiadouro (Avenida, Rua Rod)						
RUA OLEGARIO MACIEI 192	Sala 104	/ 105				
Daliio	Cidade	7 100			CEP	
Centro		de Minas			38700-1	122
E-mail da Instituição		nstituição				
7	One da ii	iotitalyao				
amorexigente10@gmail.com	@assoc	iacaoamorexiger	ntepatosdemin	as		
Telefone 1	Telefone			lefone 3		
(34)3822-1854	1 miles 201 11 miles 2010	9975-9793	()		
Número da conta corrente:	Agência:		Ba	inco:		Operação:
						1
22902-4	4669-8		00	1		01
2 IDENTIFICAÇÃO DO DE		·		_		
2. IDENTIFICAÇÃO DO RE	SPONSA	AVEL LEGAL	. PELA OS	<u>. </u>		
Nome					CPF	
Wilson Pereira Andrade						
N° RG Órgão Exp	edidor	Cargo/Função				
Logradoure (Avenue Pue Hed.)		Presidente				
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)						3.9973-1-1-1
ранто	Cida	do.			Período d	e Mandato
Ballio	Ciua	ue				a 31/12/2024
Toles	Telef	fone 2			Telefone	
	()	10110 2			()	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PR	OIETO	ATIVIDADE				
Identificação do Projeto/Atividade	COLIO	ATTVIDADE				
Formalização de parceria, c	om frans	sferência de	recursos e	ntre a	Prefeitu	ra Municipal de e
Organização da Sociedade (Civil (OS	C) contando	com uma e	auine	psicosso	cial para atender
famílias e indivíduos em situ	acão de	vulnerahilida	de e risco s	ocial	ane nece	ssitam de terania
Nossos atendimentos são 10			40 0 11000 0	ooiai,	quo noco	contain do torapia.
Período de Execução	0 /0 grate	11001	N° de Benefi	ciários a	ue serão at	endidos
Pellodo de Execução				o.aoo q	uo 00,00 0.	onalado
Até 31/12/24		,	50 pessoa	s por	semana a	atualmente.
Ale 31/12/24						
			Ampliand	o nara	atondim	ento a crianças.
Abranaŝnaja			Valor recurso			ento a crianças.
Abrangência			R\$ 58.000,00			
Dutas de Minos						
Patos de Minas			Valor total (R	(\$)		
			R\$58.000,00		0.000,00 = R	\$75.000,00
Justificativa						
O Amor Exigente atua com a	tendimer	ntos nsicológic	os em Pato	s de l	Minas de	sde 2013 abrance
casos de vulnerabilidade e ris						
QUÍMICAS - ESCOLARIDAI	DE - T	ERCEIRA IL	DADE - C	O-DEP	PENDENC	CIA - FARMACO-
DEPENDÊNCIA - PSIQUICOS	- REFOR	RÇO ESCOLAI	R.			

Descrição do Projeto/Atividade						
O plano tem como objetivo viab	ilizor oos	ios de Assista	ncia Social o	Saúd	e através	da formalização de
o piano tem como objetivo viab	ılızal aço	es de Masialei	iicia Suciai t	Jauu	c, anaves	da ioiiilalização de



CNPJ 19.294.851/0001-12

O plano tem como objetivo viabilizar ações de Assistência Social e Saúde, através da formalização de parceria entre a Prefeitura Municipal e a Associação Amor Exigente de Patos de Minas, com transferência de recursos, visando a promoção de ações socioassistenciais, atendimento psicossociais de forma humanizada em busca da ressocialização, fortalecimento de vínculos familiares e comunitário, bem como cuidados para a comunidade patense que necessite de tal atendimento.

O histórico muita das vezes é mencionado no estatuto da instituição!

- Principais ações na área de atuação;
 - O Amor Exigente trabalha na área da Assistência Social com atendimentos individuais e grupais através da equipe psicossocial que fica responsável também por encaminhar para a rede do município conforme a demanda apresentada. Por se tratar de famílias que contam com dependentes químicos, trabalha os 12 princípios básicos do Amor Exigente buscando a melhor qualidade de vida para os munícipes de Patos de Minas que necessitam do referido atendimento. Nos 12 passos trabalha os princípios básicos do Amor Exigente que é identificador, humanizador, protetor, valorizador, libertador, influenciador, preparador, esperançador, apoiador, cooperador, organizador e compensador."
- Público com renda percapta de até um salário mínimo e encaminhadas pelas entidades públicas que atuam nas áreas sociais, psíquicas e em vulnerabilidade social.
 - O público beneficiário são crianças de faixa etária de 5 a com escolaridade indefinida, renda de sua família é aproximadamente 1 salário mínimo, as condições de moradia dessas crianças ainda indefinida por nós porque atendemos na sede da associação e projetos escolares e em sistema prisional.

A capacidade de atendimento da instituição é aproximadamente 130 crianças, esse número varia devido aos projetos oferecidos porém a capacidade máxima é 20 crianças.

· Metodologia de trabalho:

Como são realizados os projetos/atividades, incluindo as estratégias e procedimentos detalhados para sua execução.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

Lei de Utilidade Pública Municipal

A Associação Amor Exigente de Patos de Minas, possui capacidade técnica e operacional e se encontra em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatuárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

Recursos Humanos: Assistente Social , Psicóloga e Contador. Quanto a Psicóloga, Assistente Social e Contador; esses profissionais já estão contratados e em atendimento.

Estrutura Física: As salas destinadas aos atendimentos, reuniões, entre outros, são alugadas através de contrato de locação.

Mobiliários: Todos os equipamentos necessários e eficazes ao atendimento no setor de Assistência Social e saúde serão adquiridos com o recurso repassado pelo município e através de doações.



CNPJ 19.294.851/0001-12

Experiência de Execução: Prestação de serviços desde outubro de 2013 através de doações de recursos financeiros.

Fundamentação Jurídica Artigo 35 inciso III Lei 13019/2014.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do Objeto

OBJETO: Desenvolver ações estratégicas que permitam contratar profissionais para prestar serviço de qualidade no âmbito social, para atendimento a macrofamílias (avós, pais, cônjuges, filhos, jovens, adolescentes, crianças) levando-os as orientações, reflexões referentes aos valores, possibilitando a defesa e garantia de direitos, promoção do fortalecimento de vínculos afetivos e comunitários e a promoção ao acesso dos serviços ofertados na rede socioassistencial com o olhar focado na reintegração social.

OBJETIVO GERAL:

Atuar como apoio e orientação aos familiares de dependentes químicos e também para pessoas com comportamentos inadequados. Estende-se também ao trabalho com Prevenção, atuando como um movimento de proteção social, desestimulando a experimentação, o uso ou abuso de tabaco, de álcool e de outras drogas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Trabalhar os 12 princípios básicos do Amor Exigente buscando a melhor qualidade de vida;
- Visita domiciliar;
- Visita institucional:
- Apoiar e orientar as famílias de dependentes químicos;
- Prevenir os membros da família atuando como proteção social;
- Identificar os problemas da família na escola e na comunidade;
- Trabalhar os valores éticos;
- Trabalhar a questão de limites;
- Instruir os pais no sentido de como lidar com seus entes que são dependentes;
- Orientar os pais a nortear a conduta dos filhos, principalmente o que se encontra no uso de drogas ilícitas estabelecendo normas e regras levando-os a respeitar;
 - Sensibilizá-los a ficar livre do sentimento de culpa, auto piedade e raiva;
- Trabalhar em grupo para manter o equilíbrio para conduzir os relacionamentos da família. Descrição, clara e objetiva, do que se pretende realizar na proposta.

Fundamentação Jurídica: Artigo 22, inciso I, "descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas "

5.2. Resultados esperados

Espera-se a conscientização das pessoas quanto ao uso abusivo de qualquer tipo de droga ilícita é prejudicial a vida do ser humano. Espera-se ainda alcançar a redução de danos das famílias/indivíduos, mudanças de comportamento, tomadas de atitudes assertivas, reinserção social e o fortalecimento dos vínculos comunitário e familiar.

5.3. Metas Artigo 22, inciso I Lei 13019/2014

Atendimento de aproximadamente 1600 (hum mil e seiscentas) pessoas possíveis dentro da filosofia do Amor Exigente - AE através de Palestras; Vídeos e Partilhas; Atendimento individual e grupal; Visita domiciliar e Visitas a instituições, entre outros.

5.4. Público beneficiário Artigo 53, Lei 13019/2014



CNPJ 19.294.851/0001-12

O público beneficiário são famílias de Patos de Minas que vivenciam a vulnerabilidade que as drogas ilícitas proporcionam, bem como os dependentes químicos.

5.5. Forma de execução das atividades Artigo 22, inciso III, Lei 13019/2014

Assistente Social: Acolhimento social, controle de agendamento dos atendímentos, ficha de anamnese, contato com a rede, relatório diário de atendimentos, trabalhos em grupo.

Psicólogo 1: Atende de segunda a sexta das 12:00h às 18:00h, atendimento psicológico infantil, adolescente, adulto, terceira idade, terapia sistêmica (cônjuge e familiar), dependência química, terapia em grupo, elaboração de documentos psicológicos.

Psicólogo 2: Atende se segunda a sexta das 08:00h às 12:00h, atendimento psicológico infantil, adolescente, adulto, terceira idade, terapia sistêmica (cônjuge e familiar), dependência química, terapia em grupo, elaboração de documentos psicológicos.

Contador: Serviço contábil, movimento bancário e conciliação bancária, prestação de contas mensal, fechamento anual, acompanhamento de reuniões de diretoria.

Energia Elétrica: Consumo diário gasto em iluminação das salas, ventiladores e bebedouro de água, dentre outros aparelhos que utilizarem energia elétrica.

Telefonia / Internet: Linha telefônica móvel para uso e também é o telefone de plantão, a fixa para funcionalidade no local dos atendimentos, internet é para encaminhamento dos os pedidos das instituições sociais do município e a entidade dar retorno e controlar as redes sociais.

OSB: Após pago valor de 2023 iremos prosseguir com as despesas de 2024.

5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas Artigo 22, inciso IV, Lei 13019/2014; Artigo 66 Inciso I, Lei 13019/2014.

Através de Notas fiscais, recibos, transferências bancárias, extrato bancário, lista de atendimentos, fichas de encaminhamentos, quando fizer necessário e visita in loco.

5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta Artigo 22, inciso V. Lei 13019/2014 (??)

Formação	Carga horária semanal
7	

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO Artigo 22, inciso VI, Lei 13019/2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
Pessoal e Encargos Sociais	
Material de Consumo	
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R\$50.300,00
Aluguel/Locação	R\$7.700,00
Materiais Permanentes e Obras	
TOTAL	R\$58.000,00



CNPJ 19.294.851/0001-12

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO Artigo 22, inciso VI, Lei

ESPECIFICAÇÃO	
Pessoal e Encargos Sociais	VALOR (RS)
Material de Consumo	
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R\$ 14.900,00
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	R\$ 2.100,00
TOTAL	
	R\$ 17.000,00

6.1 Detalhamento das despesas

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais Artigo 22, inciso VII, Lei 13019/2014; Artigo 46 Inciso I, Lei 13019/2014;							
Item	Especificação/Função	Cargo	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa		
	Subtotal						

6.1.2	6.1.2 Material de Consumo						
Item	Especificação	Qtde/ mês	Qtde /produto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa	
01						uespesa	
02							
03							
	Subtotal						

Item	Especificação	Qtde/	Qtde	Valor	Valor	Valor Total da
		mês	/profissional	Unitário	mensal	despesa
01	Assistente Social	10	1		1800,00	18000,00
02	Psicólogo 1	10	1		1200,00	12000,00
03	Psicólogo 2	10	1		805,00	8050,00
04	Contador	1 10			880,00	8800,00
05	Energia Elétrica	1 10			180,00	
06	Telefonia / Internet	10			165,00	1800,00 1650,00
	Subtotal					50300.00

Item	Especificação	Qtde/mês ou evento	Valor Unitári o	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Aluguel	11		700,00	7700,00
	Subtotal				7700,00

TOTAL GERAL	58000.00
	58000,00



CNPJ 19.294.851/0001-12

ADITIVO 2024

Item	Prestação de Serviço Pessoa Fi Especificação	Qtde/ mês	Qtde /profissional	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Assistente Social	03	1		1906,00	5718,00
02	Psicólogo 1	03	1		1500,00	4500,00
03	Psicólogo 2	03	1		1035,00	3105,00
04	Contador	03	1		200,00	600,00
05	Energia Elétrica	03			176,67	53000
06	Telefonia / Internet	03			149,00	447,00
	Subtotal					14900,00

6.1.4 A	Aluguel/Locação Artigo 47	§ 1°, Lei 13019/20			
Item	Especificação	Qtde/mês ou evento	Valor Unitári	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Aluguel	03		700,00	2100,00
-	Subtotal				2100,00

6.1.5 E	Equipamentos/materiais peri	manentes e obras Artigo	46 Inciso I	V. Lei 1301	19/2014.	
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /material	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal					

TOTAL GERAL 17000,00

7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$) Artigo 22, Inciso VIII, Lei 13019/2014.

	REPASSES	

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL Artigo 22 Inciso X, Lei 13019/2014.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto ao Município de Patos de Minas - MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste



CNPJ 19.294.851/0001-12

qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

10 de setembro de 2024

Assinatura do Representante Legal (Prociónto)

ssinatura do/Tesoureiro da OSC

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL Artigo 72, Parágrafo Único, Lei 13019/2014.

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG),

de

de

Assinatura Administrador Publico - Secretário Ordenador da Despesa



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 13 de December de 2024, 08:53:19



plano_de_trabalho_revisado_20241733505324525.pdf Código do documento 59035243-22a1-480a-861b-affd1ba54b5f



Assinaturas



forgiane Suelen de Sousa

Eventos do documento

10 Dec 2024, 11:25:05

Documento 59035243-22a1-480a-861b-affd1ba54b5f **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-12-10T11:25:05-03:00

10 Dec 2024, 11:27:30

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-12-10T11:27:30-03:00

12 Dec 2024, 12:39:51

JORGIANE SUELEN DE SOUSA **Assinou** (cdf7fcef-8d9f-4722-bb63-3221d65577e7) - Email: jorgiane@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 191.7.10.89 (191-7-10-89-dynamic.onnettelecom.com.br porta: 15656) - Geolocalização: -18.5913439 -46.5252975 - Documento de identificação informado: 054.040.686-47 - DATE_ATOM: 2024-12-12T12:39:51-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4b77aa02bec6cb181bdb361cf740b1cf250ea1429fc78f7dc431347db821a7c7 (SHA512):5321ae76c5c4806a8af5ee67d330423a8b23f85da99f3d19049e93d1312c3f7ed943b8ce32bb29f502662ddb7da4b850c563d941c0c7f537dcfc6541dbcacb19

Hash do documento anexo

 $(SHA256): db2d92adc71fba9d9a99caf4bb3a662c4dea226ed7d52d5d6ed4dbdbff659011\\ (SHA512): bb937b81688eacd232e0100e354ff23fca350330485b3445dfc3f0bb04c5465e68ab1e98720dd2accc821ba7bb57e627e2cd76f8ad20d566601e9010169c17cd$

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 13 de December de 2024, 08:53:19



Cmei: Centro Municipal de Educação Infantil Elza de Azevedo

Matrícula	Nome	Data de	Data de	Total	Classif.
		Nascimento	Admissão		
20337	Jôsy Lucia	06/06/1984	02/07/2012	8,5	1°
	Silva dos Reis				

Cmei: Centro Municipal de Educação Infantil Ivalda Alves

Matrícula	Nome	Data de Nascimento	Data de Admissão	Total	Classif.
20337	Jôsy Lucia Silva dos Reis	06/06/1984	02/07/2012	8,5	1°

Cmei: Centro Municipal de Educação Infantil José Pereira da Fonseca

Matrícul a	Nome	Data de Nascimento	Data de Admissão	Tota l	Classif.
23029	Gislene Ribeiro	25/09/1973	09/05/2014	8,5	1º
29055	Kênia Silva	28/12/1975	01/02/2019	2,5	2°

Cmei: Centro Municipal de Educação Infantil Leonides Alves da Rocha – Curumim

Matrícula	Nome	Data de Nascimento	Data de Admissão	Total	Classif.
26710	Luciene Aparecida Rodrigues Chagas	21/02/1981	06/03/2017	07	1°

Cmei: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Iracy Dias Maciel Pôrto

Matrícula	Nome	Data de Nascimento	Data de Admissão	Total	Classif.
26714	Roberta Conceição Gomes	28/04/1991	06/03/2017	06	1°

Cmei: Centro Municipal de Educação Infantil Vereador José Augusto

Matrícula	Nome	Data de Nascimento	Data de Admissão	Total	Classif.
21823	Jackeline Mara de Almeida	20/04/1981	17/09/2013	8,5	1°

Patos de Minas, 26 de dezembro de 2024

Carlos André Rodrigues Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

2º Aditivo ao Termo de Fomento nº 68/2024, Organização da Sociedade Civil: Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas, Objeto: Prorrogação da vigência do termo originário para 31/01/2025. Assinatura: 20/12/2024. Patos de Minas, 26 de dezembro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

2º Aditivo ao Termo de Fomento nº 85/2023, Organização da Sociedade Civil: Amor Exigente de Patos de Minas, Objeto: Prorrogação da vigência do termo originário para 31/03/2025. Assinatura: 23/12/2024. Patos de Minas, 26 de dezembro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Planejamento

Expediente

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2025/POSTURAS/SEPLAN

Estabelece as metas de produtividade fiscal individual e por equipes aplicáveis aos fiscais de posturas, para o primeiro quadrimestre do ano de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99, § 1.º, III da Lei Orgânica e considerando o que determina o art. 5.º da Lei n.º 5.105 – de 05 de dezembro de 2001 e Lei nº 5.503 de 29 de dezembro de 2004; considerando Lei Complementar 553 de 08 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam estabelecidas metas para efeito da apuração de produtividade fiscal a que se refere à Lei n.º 5.105 – de 05 de dezembro de 2001, conforme descrição seguinte:

 $I-Metas\ por\ equipes:$

EQUIPE I - CCPS, IVS, JGS, RIVM

- A) Atuar no combate a utilização indevida do logradouro público para a colocação de faixas, cartazes, placas, mesas e demais objetos com o mínimo de 80 notificações.(peso 1)
- B) Atuação no combate ao comércio ambulante irregular; com mínimo de 12 apreensões (peso 3);
- C) Realizar notificação do imoveis baldios/sujos e sem calçada que se encontram em desconformidade com a Lei Complementar 699/2023 com o mínimo de 400 notificações (neso 1)
- D) Realizar plantões conforme escala e outras atividades a serem estabelecidas pelo Secretário de Planejamento e Diretor de Regulação Urbana. (peso 1)

EQUIPE II- ACC, FPMN, JSS, MBC

- A) Atuar no combate a utilização indevida do logradouro público para a colocação de faixas, cartazes, placas, mesas e demais objetos com o mínimo de 80 notificações.(peso 1)
- B) Atuação no combate ao comércio ambulante irregular; com mínimo de 12 apreensões (peso 3);
- C) Realizar notificação do imoveis baldios/sujos e sem calçada que se encontram em desconformidade com a Lei Complementar 699/2023 com o mínimo de 400 notificações. (peso 1)
- D) Realizar plantões conforme escala e outras atividades a serem estabelecidas pelo Secretário de Planejamento e Diretor de Regulação Urbana. (peso 1)

EQUIPE III – G J S D

- A) Análise de processos e viabilidades relativos à alvarás de funcionamento, alterações no geral, baixas e denúncias, com o mínimo de 30 processos. (peso 3)
- B) Coordenar a Fiscalização de Posturas e Auxiliar a Sala Mineira do Empreendedor -Coordenar os trabalhos da Gerência de Posturas e atuação no Minas Fácil, convênio do município com a JUCEMG (peso 3);
- C) Realizar plantões conforme escala outras atividades a serem estabelecidas pelo Secretário de Planejamento e Diretor de Regulação Urbana. (peso 3);
- D) Realizar notificação do imoveis baldios/sujos e sem calçada que se encontram em desconformidade com a Lei Complementar 379/2012 com o mínimo de 50 notificações. (peso 3)

II- Metas Individuais

1-ACC

- A) Atuar no combate a utilização indevida do logradouro público para a colocação de faixas, cartazes, placas, mesas e demais objetos com o mínimo de 20 notificações.(peso 1)
- B) Atuação no combate ao comércio ambulante irregular; com mínimo de 3 apreensões (peso 3):
- C) Realizar notificação do imoveis baldios/sujos e sem calçada que se encontram em desconformidade com a Lei Complementar 699/2023 com o mínimo de 100 notificações. (peso 1)
- D) Realizar plantões conforme escala e outras atividades a serem estabelecidas pelo Secretário de Planejamento e Diretor de Regulação Urbana. (peso 1)

2-CCPS

A) Atuar no combate a utilização indevida do logradouro público para a colocação de faixas, cartazes, placas, mesas e demais objetos com o mínimo de 20 notificações.(peso 1)